



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 817/2024

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 5º, da Lei nº 0787, de 01 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

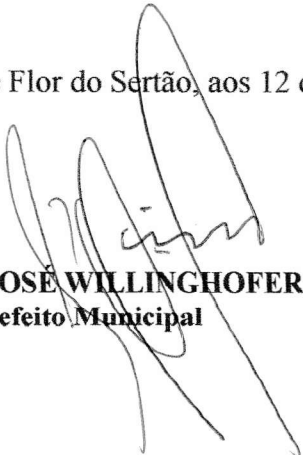
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal